



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 35, DE 02 DE JUNHO DE 2015 .

**“RECONHECE A NULIDADE DO
TÍTULO DE AFORAMENTO Nº
6.957, EXPEDIDO EM 11.02.2005, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO, que o art. 2.038 do Código Civil de 2002 extinguiu o instituto do aforamento;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido diploma legal teve *vacatio legis* de 01 (um) ano, passando a vigor a partir de 11.01.2003;

CONSIDERANDO, por fim, que a simples concessão de título baseada em tal instituto jurídico, após o início da vigência do Código Civil, é ato eivado de ilegalidade;

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Reconhece-se a nulidade do título de aforamento nº 6.957, expedido em 11.02.2005, por extinção do instituto jurídico que o embasou.

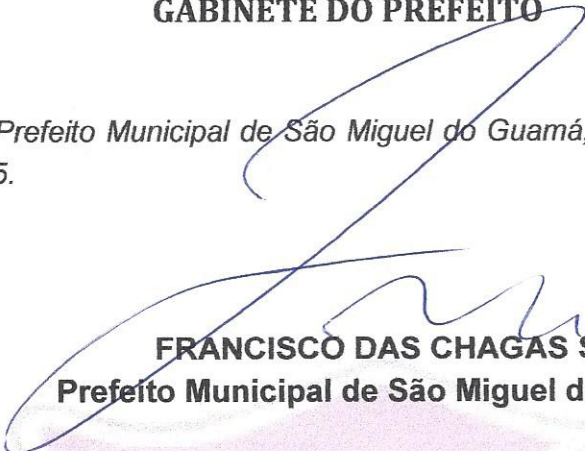
Art. 2º. Retorna-se o domínio útil da área contida no título ao Município de São Miguel do Guamá, sem que os foreiros tenham qualquer direito à indenização, posto que o ato flagrantemente nulo é incapaz de gerar quaisquer efeitos jurídicos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 02 de junho de 2015.


FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário de Administração
Decreto nº 64/2014